



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Anne Marielle Castro de Carvalho, inscrição n. 288984.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, com inscrição desde 30/08/2006; certidões emitidas pelas Secretarias de Juízo da 1ª Vara Cível, Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri, 1ª Vara de Família e Sucessões, 1ª Vara Criminal, 4ª Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Montes Claros/MG, relacionando os feitos em que a mesma figura como Advogada.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia (...)*". A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado (...)*".



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Assim sendo, foi atribuído um ponto de títulos à candidata, já que esta comprovou ter exercido 11 meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na certidão emitida pela Secretarias de Juízo da Comarca de Montes Claros/MG, que a mesma atuou em feitos nos anos de 2006, 2007 e 2008. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 30/08/2006, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 1 (UM).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora